



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289 - Fone: (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

INDICAÇÃO N.º 44/2017

Senhor Presidente

O Vereador abaixo relacionado, subscritor da presente, solicita, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando para que dentro de suas prerrogativas administrativas viabilize EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) aos Funcionários Públicos que executem funções que podem gerar riscos à saúde, assim como, as devidas orientações sobre a utilização correta dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação visa dar maior proteção ao trabalhador no decorrer de suas atividades laborais, sendo que o Brasil possui uma legislação trabalhista que ampara o trabalhador em todas as esferas governamentais, não excluindo os dos setores público e privado. De acordo com estabelecido na NR-06 da Portaria 3.214/78 MTB, considera-se equipamento de proteção individual (EPI), todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e ainda devemos levar em consideração os Incisos XXII e XXVIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil que tratam do mesmo tema. Assim sendo, o fornecimento, manutenção, limpeza e utilização dos EPIs estão fundamentados legalmente. Lembrando ainda que tais normas não sendo respeitadas, geram passivos jurídicos, em eventual acidente de trabalho, o que se enquadraria no Art. 186, e Art. 927 Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406, de 11/01/2002. Ainda no Estatuto do Servidor Público de Sulina encontramos no Art. 145 que corrobora com a fundamentação da indicação proposta com a seguinte escrita: "A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância."

Sulina, 26 de Junho de 2017.

Cleiton Chiocheta
Vereador - PSC

